



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

*Reconstitui a Comissão de Avaliação do Edital nº 66/2020/PRPPG, que trata da seleção de docentes para a concessão de apoio à participação em eventos, com apresentação de trabalho científico.*

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 503/2019/GR, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Edital nº 66/2020/PRPPG, que trata da seleção de docentes para a concessão de apoio à participação em eventos, com apresentação de trabalho científico, e o término da vigência das PORTARIAS nº 76/2020/PRPPG e nº 34/2021/PRPPG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a Comissão de Avaliação do Edital nº 66/2020/PRPPG, que trata da seleção de docentes para a concessão de apoio à participação em eventos, com apresentação de trabalho científico.

**Art. 2º** Designar os membros para compor a Comissão mencionada no art. 1º:

- I - Danúbia Frasson Furtado, presidente;
- II - Carolina Balbi Uchôa Brasil;
- III - Caroline Paiva Aires;
- IV - Daiane Araujo Bulsing
- V - Giane de Godoy Favaro Fidelis;
- VI - Jonatas Filipe Rodrigues Gerke.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação do Edital nº 66/2020/PRPPG terá vigência, máxima, de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril 2019, ainda que a vigência do respectivo Edital seja superior a este período.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão, de que trata o art. 1º, desde o término da vigência das PORTARIAS nº 76/2020/PRPPG e nº 34/2021/PRPPG.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

MARCIO DE SOUSA GOES

